



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

**SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.**

**PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

## **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2023 – UASG 987445**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner n.º 1457, bairro Centro, Bandeirantes-PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 123/2023 e em observância às disposições legais, torna pública a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal nr.4.169/2022, publicado na edição nr. 282 de 28/06/2022, e demais legislações correlatas.

1.3. O presente processo será conduzido pela pregoeira **Marcos de Moraes**, portador do RG 3.427.088-0 SSP-PR e do CPF sob n.º 590.505.609 e equipe de apoio: Jose Marcio Urbano portador do RG 7.018.338-2 e do CPF sob n.º 023.000.589-60 e Wesley Rodrigo Ramos Pires, portador do RG 10.336.695-5/SSP-PR e do CPF sob n.º 063.945.289-27 designados pela Portaria n.º 1.600/2022, de 27 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município edição nr.407 de 29 de dezembro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

1.4. Os recebimentos das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao

<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>ATÉ 08:30 hrs DO DIA 31/07/2023</b>
-----------------------------------------	--------------------------------------------

Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

1.6.1. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

1.8. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvada a publicação do aviso do edital, homologação da licitação, e da anulação ou revogação da licitação, que serão efetuadas através do Diário Oficial do Estado, da União e no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

## 2. OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**2.2 A licitação contará com itens abertos e/ou itens exclusivos para ME EPP e MEI, uma vez que ESTÃO presentes os requisitos legais. Os itens que serão adquiridos dar-se-ão da seguinte forma:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE I -10%- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL**

ITEM	UND	CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT	DESCRIÇÃO	Média Geral das Cestas	Qtd Total	Valor Total
2	emb.	463989	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Açúcar Cristal Especial Peneirado. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 19,16	2740	R\$ 52.498,40
17	kg	447429	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole; Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada Em Bife. Cortada em bife de aproximadamente 150g.	R\$ 36,96	1450	R\$ 53.592,00
58	kg	464393	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,38	430	R\$ 1.453,40
64	kg	447774	Frios, Tipo Preparação: Cozido, Variedade: Presunto De Pernil, Estado De Conservação: Resfriado; Apresentação: Fatiado, Composição: Sem Capa De Gordura.	R\$ 25,62	870	R\$ 22.289,40
<b>VALOR TOTAL R\$129.833,20</b>						

**LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

ITEM	UND	CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT	DESCRIÇÃO	Média Geral das Cestas	Qtd Total	Valor Total
14	emb.	464004	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos. Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de Chocolate Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	R\$ 46,60	710	R\$ 33.086,00
18	kg	447384	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Moída. Carne Bovina Moída de 1ª qualidade, Embalagem de no máximo 2kg.	R\$ 26,18	2450	R\$ 64.141,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

60	kg	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 9,88	530	R\$ 5.236,40
74	sc	446004	Leite Fluido, Teor Gordura: Integral, Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado; Tipo: B, Origem: De Vaca. Saco contendo no mínimo 1L.	R\$ 5,74	1330	R\$ 7.634,20
75	und	445995	Leite Fluido; Teor Gordura: Integral; Processamento: Uht; Tipo: A; Origem: De Vaca. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra high temperatura/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, tipo Tetra Pack, com volume de 1 (hum) litro. leite deverá ter passado pelo processo de tratamento UHT/UAT, que consiste em rápido aquecimento com posterior resfriamento do produto. embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento de 12 unidades de uma só vez. embalagens deverão ser assépticas, impermeáveis à luz, ar e germes. Prazo de validade mais de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	R\$ 67,33	362	R\$ 24.373,46
101	kg	446637	Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Origem: De Vaca. Queijo tipo Muçarela - Resfriado.	R\$ 49,79	1220	R\$ 60.743,80
<b>VALOR TOTAL R\$195.214,86</b>						

### LOTE III, - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

ITEM	UND	CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT	DESCRIÇÃO	Média Geral das Cestas	Qtd Total	Valor Total
1	emb.	463554	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo no mínimo 400g.	R\$ 9,54	300	R\$ 2.862,00
3	emb.	459077	Amido, base: de milho. Amido de Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 8,62	183	R\$ 1.577,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

4	emb.	458904	Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 23,36	750	R\$ 17.520,00
5	emb.	463696	Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro. 100% óleo de oliva - embalagem contendo no mínimo 500ml.	R\$ 25,45	225	R\$ 5.726,25
6	emb.	463707	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Batata Palha - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 18,06	375	R\$ 6.772,50
7	emb.	474370	Bala, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas.	R\$ 8,57	710	R\$ 6.084,70
8	emb.	483634	Bala, Tipo: Pirulito, Sabor: Variado. Pirulito psicodélico colorido. Embalagem contendo no mínimo 600 grs. Descrição: Sabor tutti-frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Aromatizante artificial de tutti-frutti.	R\$ 14,89	710	R\$ 10.571,90
9	emb.	474414	Bala; Tipo: Pirulito; Características Adicionais: Mastigável; Sabor: Iogurte. Pirulito Mastigável, Sabor Iogurte/Morango. Embalagem contendo 50 unidades. Com peso aproximado de 600 gramas.	R\$ 11,37	700	R\$ 7.959,00
10	pct	456469	Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha; Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote contendo no mínimo 360g.	R\$ 6,89	1580	R\$ 10.886,20
11	pct	240574	Biscoito Classificação: Salgado, Ingredientes: Polvilho, Tipo: Peta. Biscoito de Polvilho - pacote contendo no mínimo 110g.	R\$ 5,61	1270	R\$ 7.124,70
12	pct	308155	Biscoito Classificação: Salgado, Prazo Validade: Mínimo 180 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal, Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Água E Sal. Pacote contendo no mínimo 360g.	R\$ 7,11	1400	R\$ 9.954,00
13	pct	316056	Biscoito Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite. Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 400g.	R\$ 5,85	1390	R\$ 8.131,50
15	emb.	464005	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Frutas. Chocolate sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem contendo 24 aproximadamente unidades, contendo no mínimo 300 gramas a embalagem total.	R\$ 15,08	810	R\$ 12.214,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

16	pct	463588	<p>Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradiciona; lApresentação: Torrado Moído. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo, Classificação: obrigatoriamente Superior, Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon, Sabor: razoavelmente característico a característico, Características Organolépticas:, Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa;</p> <p>Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso; Sabor residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3, Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas no mínimo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Código CATMAT 463588.</p>	R\$ 16,19	6100	R\$ 98.759,00
19	kg	447638	<p>Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.</p>	R\$ 10,25	1600	R\$ 16.400,00
20	kg	447595	<p>Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Peito; Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. De 1ª qualidade, Embalagem de 1kg.</p>	R\$ 16,76	2050	R\$ 34.358,00
21	kg	447520	<p>Carne Suína In Natura, Tipo Corte: Lombo; Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada. Cortado em fatias de aproximadamente 150g sem pele e sem osso, Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.</p>	R\$ 19,64	1950	R\$ 38.298,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

22	emb.	463690	Canjica, Característica Adicional: Não Transgênico; Classe: Branca, Grupo: Especial, Nº 3; Subgrupo: Despeliculada, Qualidade: Tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 6,51	142	R\$ 924,42
23	und	463857	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 20g.	R\$ 2,92	125	R\$ 365,00
24	kg	463938	Condimento Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural. Alho Graúdo tipo 1 de Calibre 7.	R\$ 26,23	265	R\$ 6.950,95
25	unid.	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 3,57	130	R\$ 464,10
26	unid.	463878	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. Unidade contendo no mínimo 120g.	R\$ 3,20	390	R\$ 1.248,00
27	emb.	463937	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Condimento Colorífico em Pó de 1ª Qualidade (Colorau em Pó) - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 7,62	110	R\$ 838,20
28	pct	237917	Coco Seco, Aplicação: Culinária Em Geral, Apresentação: Ralado. Pacote contendo no mínimo 100g.	R\$ 5,96	335	R\$ 1.996,60
29	emb.	446535	Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura; Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Uht. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 3,93	830	R\$ 3.261,90
30	und	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 6,37	140	R\$ 891,80
31	und	463908	Condimento, tipo: manjerição, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 3,00	140	R\$ 420,00
32	und	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 100g.	R\$ 6,71	155	R\$ 1.040,05
33	emb.	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído. Embalagem contendo no mínimo 50g.	R\$ 6,18	140	R\$ 865,20
34	und	463930	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. Maço contendo no mínimo 120g.	R\$ 4,63	440	R\$ 2.037,20
35	emb.	482951	Condimento; Adicional: Desidratado; Tipo: Canela; Apresentação: Casca. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 8,07	140	R\$ 1.129,80
36	emb.	463892	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 5,98	140	R\$ 837,20
37	emb.	463895	Condimento; Tipo: Erva Doce; Apresentação: Folha. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 7,53	95	R\$ 715,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

38	und	308247	Doce Confeitado, Tipo: Brigadeiro, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado, Peso: 50 G. Chocolate Granulado. Unidade contendo no mínimo 50g.	R\$ 7,28	230	R\$ 1.674,40
39	lata	462601	Doce Leite, Característica Adicional: Isento De Amido; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Tradicional. Lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.	R\$ 10,22	230	R\$ 2.350,60
40	sachê	462601	Doce Leite, Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido. Doce de Leite sem Adição de Amido. Sachê contendo no mínimo 30 gramas.	R\$ 1,53	1005	R\$ 1.537,65
41	und	374948	Doce Confeitado, Ingredientes: Milho, Açúcar, Tipo: Pipoca Doce, Peso: 10 G. Pacote individual. Peso mínimo de 10 g.	R\$ 1,33	1055	R\$ 1.403,15
42	emb.	275818	Erva mate, aspecto físico: folhas fragmentadas, componentes: mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação: consumo humano, características adicionais: sabor natural. Chá de Erva Mate Tostado - embalagem contendo no mínimo 250g.	R\$ 6,59	3550	R\$ 23.394,50
43	kg	447702	Embutido, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa; Tamanho: Grossa. Linguiça Tipo Calabresa - Resfriada Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	R\$ 24,06	900	R\$ 21.654,00
44	kg	447720	Embutido, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Salsicha Hot Dog. Salsicha - 1ª Qualidade - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	R\$ 13,56	1850	R\$ 25.086,00
45	Kg	433827	Farelo. Farelo de Arroz para alimentação humana.	R\$ 10,33	110	R\$ 1.136,30
46	Kg	218297	Farelo. Farelo de Trigo para alimentação humana.	R\$ 10,30	110	R\$ 1.133,00
47	emb.	458923	Farinha De Mandioca, Acidez: Alta Acidez, Grupo: Bijusada, Subgrupo: Branca, Teor De Amido: Teor De Amido Único. Farinha de Mandioca em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 8,90	240	R\$ 2.136,00
48	emb.	459015	Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico; Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada. Farinha de Milho em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 7,16	240	R\$ 1.718,40
49	emb.	460265	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no	R\$ 84,65	105	R\$ 8.888,25





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			mínimo 25 kg.			
50	emb.	460265	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 19,30	4440	R\$ 85.692,00
51	emb.	459012	Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Fubá Mimoso. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 4,34	425	R\$ 1.844,50
52	sc	326330	Farinha Quibe, Tipo: Crú, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos. Trigo de Quibe - saco contendo no mínimo 500g.	R\$ 6,10	300	R\$ 1.830,00
53	emb.	459591	Fermento, tipo: biológico fresco, apresentação: pasta. Embalagem contendo 50 unidades de 500 gramas. Obs.: deverá ser a caixa contendo 50 pct. de 500grs cada. Característica Gerais: ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 757,83	201	R\$ 152.323,83
54	emb.	459586	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem contendo no mínimo 100g.	R\$ 3,88	550	R\$ 2.134,00
55	emb.	481031	Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Acondicionada em embalagem; adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem 10 gramas.	R\$ 3,19	255	R\$ 813,45
56	und	464374	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 8,04	280	R\$ 2.251,20
57	kg	464380	Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,27	430	R\$ 2.266,10
59	kg	464398	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,49	560	R\$ 2.514,40
61	kg	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 8,24	530	R\$ 4.367,20
62	kg	464418	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,21	420	R\$ 1.348,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

63	kg	464422	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. Tipo 5 de 1ª Qualidade.	R\$ 6,89	370	R\$ 2.549,30
65	kg	464436	Fruta, Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 6,30	440	R\$ 2.772,00
66	pct	462729	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal. Contendo Açúcar - pacote contendo no mínimo 45g.	R\$ 1,72	610	R\$ 1.049,20
67	und	343491	Goma De Mascar (Chiclete), Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Descrição: embalagem contendo 100 unidades de 3 gramas cada, Sabor Tutti-frutti.	R\$ 8,52	620	R\$ 5.282,40
68	unid.	343491	Goma De Mascar (Chiclete). Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Caixa contendo 15 cartelas de mini chicletes, cada cartela de chiclete possui 45 minis chicletes. Cores diversas, sabor tutti Frutti.	R\$ 15,65	620	R\$ 9.703,00
69	emb.	463699	Gordura Vegetal, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina; Sabor: Com Sal. Creme Vegetal Hidrogenado (Margarina) - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 11,64	1050	R\$ 12.222,00
70	kg	463751	Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço, menina. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,49	400	R\$ 2.196,00
71	emb.	464553	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 9,71	1160	R\$ 11.263,60
72	cx	312777	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Leite Condensado - cx contendo no mínimo 395g.	R\$ 7,20	1030	R\$ 7.416,00
73	cx	464011	Leite Coco, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Tipo: Integral. Cx contendo no mínimo 500 ml.	R\$ 7,14	345	R\$ 2.463,30
76	emb.	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 4,38	625	R\$ 2.737,50
77	kg	463806	Legume in natura, tipo: tomate salada. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,50	1105	R\$ 6.077,50
78	kg	463814	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga. De 1ª Qualidade.	R\$ 11,43	110	R\$ 1.257,30
79	emb.	223055	Legume Em Conserva, Prazo Validade: 24 Meses, Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal, Tipo Legumes: Palmito. Palmito em Conserva - embalagem contendo no mínimo 300g.	R\$ 15,31	230	R\$ 3.521,30
80	kg	463778	Legume in natura, tipo: chuchu verde. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,91	295	R\$ 1.153,45
81	kg	463782	Legume in natura, tipo: cebola amarela. Cebola Pêra Graúda, Extra,	R\$ 8,17	725	R\$ 5.923,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			Categoria 1 - 1º qualidade.			
82	kg	463770	Legume in natura, tipo: cenoura de 1ª Qualidade.	R\$ 4,96	655	R\$ 3.248,80
83	emb.	459639	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 6,17	365	R\$ 2.252,05
84	kg	463753	Legume in natura, tipo: batata doce. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,32	225	R\$ 972,00
85	Kg	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa. De 1ª Qualidade. Lavada.	R\$ 4,86	645	R\$ 3.134,70
86	kg	463767	Legume in natura, tipo: beterraba. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,02	215	R\$ 864,30
87	emb.	458953	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 6,73	800	R\$ 5.384,00
88	emb.	458963	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Macarrão Miúdo para Sopa (Ave Maria, Argola, Argolinha, Conchinha) - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 6,19	780	R\$ 4.828,20
89	pote	326927	Maionese, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Tradicional. Pote contendo no mínimo 500 g.	R\$ 10,58	430	R\$ 4.549,40
90	pt	446384	Manteiga, Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Pote contendo no mínimo 500g. Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum.	R\$ 22,25	800	R\$ 17.800,00
91	emb.	459670	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g.	R\$ 3,17	1420	R\$ 4.501,40
92	emb.	462245	Massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, formato: em rolo. Massa Pronta para Fazer Pastel - embalagem contendo no mínimo 1 kg.	R\$ 9,50	720	R\$ 6.840,00
93	emb.	462122	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas.	R\$ 5,16	1560	R\$ 8.049,60
94	emb.	459665	Molho De Mesa, Adicional: Sachê, Tipo: Catchup; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 400g.	R\$ 8,80	330	R\$ 2.904,00
95	emb.	463692	Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1; Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml 100% Natural.	R\$ 8,49	3085	R\$ 26.191,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

<b>96</b>	band.	446618	Ovo, Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Grande, Origem: Galinha. Bandeja contendo no mínimo 30 unidades- 1ª qualidade.	R\$ 17,95	2562	R\$ 45.987,90
<b>97</b>	emb.	460401	Pão, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado. Pão de Forma Fatiado - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 8,72	1780	R\$ 15.521,60
<b>98</b>	lata	297324	Peixe Em Conserva, Ingredientes: Água E Sal (Light). Tipo Peixe: Atum Ralado. Lata contendo no mínimo 170 g.	R\$ 7,00	435	R\$ 3.045,00
<b>99</b>	kg	448953	Peixe In Natura. Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. Sem Espinhos e sem Pele Congelado. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.	R\$ 42,10	45	R\$ 1.894,50
<b>100</b>	und.	467538	Preparado Panificação, Tipo: Melhorador De Farinha, Apresentação: Pó, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase. Reforçador Preparado para Produtos de Panificação - (Melhorador para Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg ou equivalente a 20 kg. Descrição: Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg. Ingredientes: Amido de Milho(geneticamente modificado a partir de Bacillus Thuringiensis, Streptomyces Viridochromogenes, Agrobacterium Tumescens, Zea Mays), estabilizantes: Estearoil - 2 - Lactil Lactato de Calcio, polisorbato 80 e melhorador de farinhas ácido ascórbico.	R\$ 299,20	20	R\$ 5.984,00
<b>102</b>	emb.	446649	Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado, Origem: De Vaca. Queijo Tipo Parmesão Ralado - embalagem contendo no mínimo 100 g.	R\$ 15,18	660	R\$ 10.018,80
<b>103</b>	grf	217785	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Refrigerantes, Sabores Diversos ou guaraná. Garrafa contendo no mínimo 1 L.	R\$ 5,55	2550	R\$ 14.152,50
<b>104</b>	copo	405351	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. Tipo Catupiry sem Adição de Amido, copo contendo no mínimo 200g.	R\$ 9,21	810	R\$ 7.460,10
<b>105</b>	pct	448219	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extraiodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg.	R\$ 1,97	650	R\$ 1.280,50
<b>106</b>	pct	396125	Suco, Tipo: Artificial, Apresentação: Pó, Sabor: Variado. Pacote contendo no mínimo 1 kg.	R\$ 10,33	770	R\$ 7.954,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

107	und	339479	Tempero, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Sabor: Carne. Tempero para Carnes, Arroz, Feijão, pacote contendo 60g com 12 sachês.	R\$ 4,88	410	R\$ 2.000,80
108	CX	339478	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Caixa contendo no mínimo 24 und.	R\$ 9,42	400	R\$ 3.768,00
109	grm	460531	Torrada, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional, Tipo: De Pão De Forma. Embalagem contendo no mínimo 160g.	R\$ 5,94	2560	R\$ 15.206,40
110	kg	463839	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde. Repolho 1ª Qualidade.	R\$ 4,53	255	R\$ 1.155,15
111	und	463832	Verdura in natura, tipo: alface crespa. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,48	585	R\$ 2.035,80
112	fr	217096	Vinagre, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 Per, Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro. Frasco contendo no mínimo 750ml.	R\$ 3,13	430	R\$ 1.345,90
<b>LOTE III - VALOR TOTAL R\$976.601,16</b>						

**TOTAL GERAL R\$ 1.301.649,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

2.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

**2.5 EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.**

### 3. PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo desta Licitação será de **R\$ 1.301.649,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

**OBS:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), no link Transparência - Licitações, bem como no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 4.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.
- 4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

- 5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
  - 5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;
  - 5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;
  - 5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 5.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;
  - 5.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 5.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;
  - 5.1.8. Cooperativa de mão de obra;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

5.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 6. CREDENCIAMENTO.

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

- a) O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.
- b) É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- c) O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir da liberação do Edital, até as 08:30 hrs do dia 31 de julho de 2023 horário de Brasília-DF.

7.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6. **NÃO SERÃO ACEITAS** a juntada de documentos referentes ao item 15 deste edital, **APÓS A ABERTURA DA SESSÃO.**

### 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.1. A partir das **08:30 hrs do dia 31 de julho de 2023** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando automático do sistema e início da etapa de lances.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **aberto e fechado.**

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.1. **A diferença entre os lances enviados será estipulada por item diretamente no sistema da plataforma compras governamentais, e incidirá tanto em relação aos lances**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### **intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**

- 9.2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 9.3. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.5. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 9.7. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 9.8. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 9.9. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.
- 9.10. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa de lances para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.
- 9.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.
- 9.12. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.13. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 9.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

9.15. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### 11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. A proposta de preços ajustada e escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, sendo que OS participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

12.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo I deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução do objeto, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

14.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.6.11. Estudos setoriais;

14.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.10. Serão também desclassificadas as propostas:

14.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa: (do item 15.2 ao 15.7):

15.1.1. À habilitação jurídica; (**item 15.4**)

15.1.2. À qualificação técnica; (**item 15.5**)

15.1.3. À qualificação econômico-financeira; (**item 15.6**)

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista; (**item 15.7**)

15.2. Apresentação de DECLARAÇÃO UNIFICADA (conforme Anexo III)

15.3. **Declarações complementares:**

15.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

15.3.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.3.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispostonos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**OBS.:** NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO, EM SEPARADO, DAS DECLARAÇÕES exigidas no sub item acima, uma vez que elas serão consultadas diretamente no sistema Compras Governamentais.

#### 15.4. **Documentos Relativos À Habilitação Jurídica**

15.4.1. Cadastro de Pessoa Jurídica no SICAF - Certificado de Registro Cadastral – CRC.

15.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.4. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.4.5. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 15.5. **Documentos Relativos À Qualificação Técnica:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.5.1. Atestado de capacidade técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

15.5.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

**OBS.:** Valerá, para fins de garantir veracidade do atestado, ser o documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a *posteriori*, para averiguação de sua autenticidade.

15.6. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas dasolicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

15.7. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas asinformaçõessolicitadas.

### **15.8. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

15.8.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoafísica.

### **15.9. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

15.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;

15.9.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributáriosfederais e à Dívida Ativada União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributáriosrelativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 15.9.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;
- 15.9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 15.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, E SE AUTODECLARAR COMO ME, EPP ou MEI, declaração esta que deverá ser feita dentro do próprio sistema compras governamentais
- 15.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 15.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 15.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- 15.14. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 15.15. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

15.16. Para as certidões emitidas que não especificuem seu prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.17. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se, neste caso, ao âmbito do estado do Paraná e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

15.17.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

15.17.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, limitando-se neste caso ao âmbito do estado do Paraná, e do município de Bandeirantes, verificação que será feita no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>), ainda serão realizadas consultas:

a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

15.21. Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:

15.21.1. Habilitação jurídica;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 15.21.2. Qualificação econômico-financeira;
- 15.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.
- 15.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 15.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:
  - 15.23.1. Na form a prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
  - 15.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
  - 15.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
  - 15.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.
- 15.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.
- 15.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.
- 15.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

## **16 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.
- 16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 17 RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

### 18 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

18.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR convocará o licitante classificado em 1º lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços/Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação via *e-mail* oficial ou qualquer outro meio a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

18.4. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR.

18.5. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo ou, então, revogar a licitação.

18.6. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no item 23 do presente edital.

18.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, não será permitida a sua prorrogação.

18.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

18.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

18.10. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento hábil que comprove poderes para a prática desse ato, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo e procuração com poderes específicos, sendo o caso. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário para nomear procurador, mediante apresentação de cópia do ato constitutivo em vigor.

18.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

18.12. Os licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

### **19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

19.1. Os preços registrados serão cancelados por razões de interesse público devidamente fundamentado, bem como nos casos seguintes:

19.1.1. Pela Administração, mediante notificação direta, quando a detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa do contrato;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo se tornar superior ao praticado no mercado;
- f) For penalizada com declaração de inidoneidade ou com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

19.2. O cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá ser formalizado mediante despacho da autoridade competente.

19.3. Pela detentora da Ata de Registros de Preços quando, mediante solicitação formal, comprovar sua impossibilidade definitiva de cumprir exigências do instrumento convocatório.

19.4. O cancelamento do registro de preços, não impede a Administração de aplicar as penalidades cabíveis à detentora da Ata de Registro de Preços, quando não aceitas as justificativas por ela apresentadas.

19.5. Na hipótese do preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração deverá convocar:

- a) a detentora da Ata de Registro de Preços para negociar a redução do preço e sua adequação ao do mercado, caso frustrada a negociação, liberá-la do compromisso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

assumido, respeitando-se os contratos firmados;

b) os demais fornecedores que tiverem seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o preço registrado será cancelado.

19.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

a) liberar a detentora da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidades, desde que a mesma apresente o requerimento antes do recebimento do pedido de fornecimento e/ou da assinatura do instrumento de contrato;

b) convocar os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

19.8. Não havendo êxito na negociação, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços.

## 20 DA SUSPENSÃO DO REGISTRO

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos casos seguintes:

a) pela Administração, através de edital, quando por ela julgado que a detentora da Ata de Registro de Preços encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir as exigências desta licitação ou ainda, por interesse administrativo, ressalvadas as contratações levadas a efeito até a data da decisão.

b) pela detentora da Ata de Registro de Preços, quando mediante solicitação, comprovar impossibilidade temporária de cumprir as exigências estabelecidas neste edital.

## 21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0023/00511 0023/00000	02.003.04.122.0405.2012.3390300000 02.003.04.122.0405.2012.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	0320/00303 0387/00303 0370/00510 0356/00311 0345/00494 0365/00494	11.001.10.122.1003.6069.3390300000 11.006.10.301.1001.6083.3390300000 11.004.10.305.1006.2079.3390300000 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 11.002.10.301.1018.6071.3390300000 11.003.10.302.1022.6073.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ASSISTÊNCIA SOCIAL	0243/00000 0285/04002	09.001.08.244.0801.2056.3390300000 09.001.08.244.0813.2058.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0139/00103 0077/00103 0104/00104 0131/00104 0131/00103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000 03.002.12.361.1219.6032.3390300000 03.002.12.361.1242.6033.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 22 SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, art. 87.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

22.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

## 23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **24 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

24.1. A revisão dos preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

24.2. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão legal (lei 8666/93).

24.3. Comprovado o desequilíbrio a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da contratada desde que sejam apresentadas as devidas justificativas fundamentadas.

24.3. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação com o valor originalmente contratado.

24.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha analítica de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores do preço originalmente contratado, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da (s) Nota (s) Fiscal (s) do (s) elemento (s) formador (es) do novo preço;

Obs.: Não serão aceitas, para fins de revisão ou realinhamento de preços, notas fiscais de aquisição emitidas para terceiros estranhos a contratação. Considerar-se-ão somente as emitidas para o licitante vencedor (identidade de CNPJ da nota fiscal e do contrato).

24.5. A contratada não poderá interromper a execução ou fornecimento do objeto do Contrato durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

24.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 25 DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

25.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

25.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

25.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

25.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 110, da Lei Federal nº 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

25.8. Integram o presente Edital:

**Termo de Referência;**

**Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo II – Minuta da Ata Registro de Preços;**

**Anexo III – Minuta e Extrato do Contrato;**

**Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada**

25.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

25.10.

**Bandeirantes, 12 de junho de 2023.**

**RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- SECRETARIA A SER ATENDIDA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
- ITENS:**

<b>LOTE I -10%- EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Média Geral das Cestas</b>	<b>Qtd Total</b>	<b>Valor Total</b>
2	emb.	463989	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Açúcar Cristal Especial Peneirado. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 19,16	2740	R\$ 52.498,40
17	kg	447429	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole; Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada Em Bife. Cortada em bife de aproximadamente 150g.	R\$ 36,96	1450	R\$ 53.592,00
58	kg	464393	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,38	430	R\$ 1.453,40
64	kg	447774	Frios, Tipo Preparação: Cozido, Variedade: Presunto De Pernil, Estado De Conservação: Resfriado; Apresentação: Fatiado, Composição: Sem Capa De Gordura.	R\$ 25,62	870	R\$ 22.289,40
<b>VALOR TOTAL R\$129.833,20</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>LOTE II - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Média Geral das Cestas</b>	<b>Qtd Total</b>	<b>Valor Total</b>
14	emb.	464004	Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos. Bombom Recheado Coberto Com Uma Dupla Camada de Chocolate Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	R\$ 46,60	710	R\$ 33.086,00
18	kg	447384	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Moída. Carne Bovina Moída de 1º qualidade, Embalagem de no máximo 2kg.	R\$ 26,18	2450	R\$ 64.141,00
60	kg	464401	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 9,88	530	R\$ 5.236,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

74	sc	446004	Leite Fluido, Teor Gordura: Integral, Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Pasteurizado; Tipo: B, Origem: De Vaca. Saco contendo no mínimo 1L.	R\$ 5,74	1330	R\$ 7.634,20
75	und	445995	Leite Fluido; Teor Gordura: Integral; Processamento: UHT; Tipo: A; Origem: De Vaca. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra high temperatura/ultra alta temperatura), em caixa cartonada, tipo Tetra Pack, com volume de 1 (hum) litro. leite deverá ter passado pelo processo de tratamento UHT/UAT, que consiste em rápido aquecimento com posterior resfriamento do produto. embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Agricultura. embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento de 12 unidades de uma só vez. embalagens deverão ser assépticas, impermeáveis à luz, ar e germes. Prazo de validade mais de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	R\$ 67,33	362	R\$ 24.373,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

101	kg	446637	Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Origem: De Vaca. Queijo tipo Muçarela - Resfriado.	R\$ 49,79	1220	R\$ 60.743,80
<b>VALOR TOTAL R\$195.214,86</b>						

<b>LOTE III - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>						
ITEM	UND	CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT	DESCRIÇÃO	Média Geral das Cestas	Qtd Total	Valor Total
1	emb.	463554	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo no mínimo 400g.	R\$ 9,54	300	R\$ 2.862,00
3	emb.	459077	Amido, base: de milho. Amido de Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 8,62	183	R\$ 1.577,46
4	emb.	458904	Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 23,36	750	R\$ 17.520,00
5	emb.	463696	Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro. 100% óleo de oliva - embalagem contendo no mínimo 500ml.	R\$ 25,45	225	R\$ 5.726,25
6	emb.	463707	Batata processada, espécie: inglesa, tipo formato: palha, tipo: frita, apresentação: pronto para consumo. Batata Palha - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 18,06	375	R\$ 6.772,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

7	emb.	474370	Bala, Tipo: Mastigável, Sabor: Variado. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas.	R\$ 8,57	710	R\$ 6.084,70
8	emb.	483634	Bala, Tipo: Pirulito, Sabor: Variado. Pirulito psicodélico colorido. Embalagem contendo no mínimo 600 grs. Descrição: Sabor tutti-frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Aromatizante artificial de tutti-frutti.	R\$ 14,89	710	R\$ 10.571,90
9	emb.	474414	Bala; Tipo: Pirulito; Características Adicionais: Mastigável; Sabor: Iogurte. Pirulito Mastigável, Sabor Iogurte/Morango. Embalagem contendo 50 unidades. Com peso aproximado de 600 gramas.	R\$ 11,37	700	R\$ 7.959,00
10	pct	456469	Biscoito Ingredientes: Sem Gordura Trans, Tipo: Bolacha; Características Adicionais: Sem Lactose, Sabor: Maisena. Pacote contendo no mínimo 360g.	R\$ 6,89	1580	R\$ 10.886,20
11	pct	240574	Biscoito Classificação: Salgado, Ingredientes: Polvilho, Tipo: Peta. Biscoito de Polvilho - pacote contendo no mínimo 110g.	R\$ 5,61	1270	R\$ 7.124,70
12	pct	308155	Biscoito Classificação: Salgado, Prazo Validade: Mínimo 180 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal, Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Água E Sal. Pacote contendo no mínimo 360g.	R\$ 7,11	1400	R\$ 9.954,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13	pct	316056	<p>Biscoito Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite. Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 400g.</p>	R\$ 5,85	1390	R\$ 8.131,50
15	emb.	464005	<p>Bombom, Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Frutas. Chocolate sabor morango com cobertura de chocolate. Embalagem contendo 24 aproximadamente unidades, contendo no mínimo 300 gramas a embalagem total.</p>	R\$ 15,08	810	R\$ 12.214,80
16	pct	463588	<p>Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradicional; Apresentação: Torrado Moído. Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo, Classificação: obrigatoriamente Superior, Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon, Sabor: razoavelmente característico a característico, Características Organolépticas:, Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa; Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso; Sabor</p>	R\$ 16,19	6100	R\$ 98.759,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global;</p> <p>Características microscópicas:</p> <p>Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3,</p> <p>Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas no mínimo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.</p> <p>Código CATMAT 463588.</p>			
19	kg	447638	<p>Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.</p>	R\$ 10,25	1600	R\$ 16.400,00
20	kg	447595	<p>Carne De Ave In Natura, Tipo Corte: Peito; Processamento: Sem Pele, Sem Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo Animal: Frango; Apresentação: Inteiro. De 1ª qualidade, Embalagem de 1kg.</p>	R\$ 16,76	2050	R\$ 34.358,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

21	kg	447520	Carne Suína In Natural, Tipo Corte: Lombo; Processamento: Temperada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada. Cortado em fatias de aproximadamente 150g sem pele e sem osso, Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.	R\$ 19,64	1950	R\$ 38.298,00
22	emb.	463690	Canjica, Característica Adicional: Não Transgênico; Classe: Branca, Grupo: Especial, Nº 3; Subgrupo: Despeliculada, Qualidade: Tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 6,51	142	R\$ 924,42
23	und	463857	Condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 20g.	R\$ 2,92	125	R\$ 365,00
24	kg	463938	Condimento Adicional: Cabeça, Tipo: Alho, Apresentação: Natural. Alho Graúdo tipo 1 de Calibre 7.	R\$ 26,23	265	R\$ 6.950,95
25	unid.	463872	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 3,57	130	R\$ 464,10
26	unid.	463878	Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade. Unidade contendo no mínimo 120g.	R\$ 3,20	390	R\$ 1.248,00
27	emb.	463937	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Condimento Colorífico em Pó de 1ª Qualidade (Colorau em Pó) - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 7,62	110	R\$ 838,20
28	pct	237917	Coco Seco, Aplicação: Culinária Em Geral, Apresentação: Ralado. Pacote contendo no mínimo 100g.	R\$ 5,96	335	R\$ 1.996,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

29	emb.	446535	Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura; Tratamento: Homogeneizado, Processamento: Uht. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 3,93	830	R\$ 3.261,90
30	und	463904	Condimento, tipo: louro, apresentação: folha. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 6,37	140	R\$ 891,80
31	und	463908	Condimento, tipo: manjerição, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 10g.	R\$ 3,00	140	R\$ 420,00
32	und	463916	Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Unidade contendo no mínimo 100g.	R\$ 6,71	155	R\$ 1.040,05
33	emb.	463920	Condimento, tipo: pimenta do reino, apresentação: moído. Embalagem contendo no mínimo 50g.	R\$ 6,18	140	R\$ 865,20
34	und	463930	Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural. Maço contendo no mínimo 120g.	R\$ 4,63	440	R\$ 2.037,20
35	emb.	482951	Condimento; Adicional: Desidratado; Tipo: Canela; Apresentação: Casca. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 8,07	140	R\$ 1.129,80
36	emb.	463892	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Flor. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 5,98	140	R\$ 837,20
37	emb.	463895	Condimento; Tipo: Erva Doce; Apresentação: Folha. Embalagem contendo aproximadamente 50 gramas.	R\$ 7,53	95	R\$ 715,35
38	und	308247	Doce Confeitado, Tipo: Brigadeiro, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado, Peso: 50 G. Chocolate Granulado. Unidade contendo no mínimo 50g.	R\$ 7,28	230	R\$ 1.674,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

39	lata	462601	Doce Leite, Característica Adicional: Isento De Amido; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Tradicional. Lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.	R\$ 10,22	230	R\$ 2.350,60
40	sachê	462601	Doce Leite, Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido. Doce de Leite sem Adição de Amido. Sachê contendo no mínimo 30 gramas.	R\$ 1,53	1005	R\$ 1.537,65
41	und	374948	Doce Confeitado, Ingredientes: Milho, Açúcar, Tipo: Pipoca Doce, Peso: 10 G. Pacote individual. Peso mínimo de 10 g.	R\$ 1,33	1055	R\$ 1.403,15
42	emb.	275818	Erva mate, aspecto físico: folhas fragmentadas, componentes: mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação: consumo humano, características adicionais: sabor natural. Chá de Erva Mate Tostado - embalagem contendo no mínimo 250g.	R\$ 6,59	3550	R\$ 23.394,50
43	kg	447702	Embutido, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa; Tamanho: Grossa. Linguiça Tipo Calabresa - Resfriada Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).	R\$ 24,06	900	R\$ 21.654,00
44	kg	447720	Embutido, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Salsicha Hot Dog. Salsicha - 1ª Qualidade - Resfriada. Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).	R\$ 13,56	1850	R\$ 25.086,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

45	Kg	433827	Farelo. Farelo de Arroz para alimentação humana.	R\$ 10,33	110	R\$ 1.136,30
46	Kg	218297	Farelo. Farelo de Trigo para alimentação humana.	R\$ 10,30	110	R\$ 1.133,00
47	emb.	458923	Farinha De Mandioca, Acidez: Alta Acidez, Grupo: Bijusada, Subgrupo: Branca, Teor De Amido: Teor De Amido Único. Farinha de Mandioca em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 8,90	240	R\$ 2.136,00
48	emb.	459015	Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico; Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Biju, Apresentação: Torrada. Farinha de Milho em Flocos - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 7,16	240	R\$ 1.718,40
49	emb.	460265	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 25 kg.	R\$ 84,65	105	R\$ 8.888,25
50	emb.	460265	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Tipo 1, Especial. Embalagem contendo no mínimo 5kg.	R\$ 19,30	4440	R\$ 85.692,00
51	emb.	459012	Farinha De Milho, Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Tipo: Fubá Mimoso. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 4,34	425	R\$ 1.844,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

52	sc	326330	Farinha Quibe, Tipo: Crú, Composição: Grãos De Trigo Seleccionados E Moídos. Trigo de Quibe - saco contendo no mínimo 500g.	R\$ 6,10	300	R\$ 1.830,00
53	emb.	459591	Fermento, tipo: biológico fresco, apresentação: pasta. Embalagem contendo 50 unidades de 500 gramas. Obs.: deverá ser a caixa contendo 50 pct. de 500grs cada. Característica Gerais: ingredientes: Saccharomyces Cerevisiae. Prazo de Validade: Mínimo de 1 mês a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 757,83	201	R\$ 152.323,83
54	emb.	459586	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Embalagem contendo no mínimo 100g.	R\$ 3,88	550	R\$ 2.134,00
55	emb.	481031	Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó, Composição: Saccharomyces Cerevisiae. Acondicionada em embalagem; adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem 10 gramas.	R\$ 3,19	255	R\$ 813,45
56	und	464374	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 8,04	280	R\$ 2.251,20
57	kg	464380	Fruta, tipo: banana nanica, banana d'água, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,27	430	R\$ 2.266,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

59	kg	464398	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,49	560	R\$ 2.514,40
61	kg	464405	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 8,24	530	R\$ 4.367,20
62	kg	464418	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,21	420	R\$ 1.348,20
63	kg	464422	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. Tipo 5 de 1ª Qualidade.	R\$ 6,89	370	R\$ 2.549,30
65	kg	464436	Fruta, Tipo: Tangerina Poncan, Apresentação: Natural. De 1ª Qualidade.	R\$ 6,30	440	R\$ 2.772,00
66	pct	462729	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal. Contendo Açúcar - pacote contendo no mínimo 45g.	R\$ 1,72	610	R\$ 1.049,20
67	und	343491	Goma De Mascar (Chiclete), Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Descrição: embalagem contendo 100 unidades de 3 gramas cada, Sabor Tutti-frutti.	R\$ 8,52	620	R\$ 5.282,40
68	unid.	343491	Goma De Mascar (Chiclete). Nome: Goma De Mascar (Chiclete). Caixa contendo 15 cartelas de mini chicletes, cada cartela de chiclete possui 45 minis chicletes. Cores diversas, sabor tutti Frutti.	R\$ 15,65	620	R\$ 9.703,00
69	emb.	463699	Gordura Vegetal, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina; Sabor: Com Sal. Creme Vegetal Hidrogenado (Margarina) - embalagem contendo no mínimo 500g.	R\$ 11,64	1050	R\$ 12.222,00
70	kg	463751	Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço, menina. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,49	400	R\$ 2.196,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

71	emb.	464553	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 9,71	1160	R\$ 11.263,60
72	cx	312777	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Leite Condensado - cx contendo no mínimo 395g.	R\$ 7,20	1030	R\$ 7.416,00
73	cx	464011	Leite Coco, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses; Tipo: Integral. Cx contendo no mínimo 500 ml.	R\$ 7,14	345	R\$ 2.463,30
76	emb.	462824	Legume em conserva, tipo: milho verde. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 4,38	625	R\$ 2.737,50
77	kg	463806	Legume in natura, tipo: tomate salada. De 1ª Qualidade.	R\$ 5,50	1105	R\$ 6.077,50
78	kg	463814	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga. De 1ª Qualidade.	R\$ 11,43	110	R\$ 1.257,30
79	emb.	223055	Legume Em Conserva, Prazo Validade: 24 Meses, Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal, Tipo Legumes: Palmito. Palmito em Conserva - embalagem contendo no mínimo 300g.	R\$ 15,31	230	R\$ 3.521,30
80	kg	463778	Legume in natura, tipo: chuchu verde. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,91	295	R\$ 1.153,45
81	kg	463782	Legume in natura, tipo: cebola amarela. Cebola Pêra Graúda, Extra, Categoria 1 - 1º qualidade.	R\$ 8,17	725	R\$ 5.923,25
82	kg	463770	Legume in natura, tipo: cenoura de 1ª Qualidade.	R\$ 4,96	655	R\$ 3.248,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

83	emb.	459639	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g.	R\$ 6,17	365	R\$ 2.252,05
84	kg	463753	Legume in natura, tipo: batata doce. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,32	225	R\$ 972,00
85	Kg	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa. De 1ª Qualidade. Lavada.	R\$ 4,86	645	R\$ 3.134,70
86	kg	463767	Legume in natura, tipo: beterraba. De 1ª Qualidade.	R\$ 4,02	215	R\$ 864,30
87	emb.	458953	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 6,73	800	R\$ 5.384,00
88	emb.	458963	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: ave maria, pai nosso. Macarrão Miúdo para Sopa (Ave Maria, Argola, Argolinha, Conchinha) - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 6,19	780	R\$ 4.828,20
89	pote	326927	Maionese, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Tradicional. Pote contendo no mínimo 500 g.	R\$ 10,58	430	R\$ 4.549,40
90	pt	446384	Manteiga, Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Pote contendo no mínimo 500g. Descrição Geral: Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Ingredientes: creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum.	R\$ 22,25	800	R\$ 17.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

91	emb.	459670	<p>Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 340g.</p>	R\$ 3,17	1420	R\$ 4.501,40
92	emb.	462245	<p>Massa alimentícia, tipo: para pastel, base da massa: farinha de trigo refinada, apresentação: fresca, resfriada, formato: em rolo. Massa Pronta para Fazer Pastel - embalagem contendo no mínimo 1 kg.</p>	R\$ 9,50	720	R\$ 6.840,00
93	emb.	462122	<p>Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas.</p>	R\$ 5,16	1560	R\$ 8.049,60
94	emb.	459665	<p>Molho De Mesa, Adicional: Sachê, Tipo: Catchup; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 400g.</p>	R\$ 8,80	330	R\$ 2.904,00
95	emb.	463692	<p>Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1; Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml 100% Natural.</p>	R\$ 8,49	3085	R\$ 26.191,65
96	band.	446618	<p>Ovo, Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Grande, Origem: Galinha. Bandeja contendo no mínimo 30 unidades- 1º qualidade.</p>	R\$ 17,95	2562	R\$ 45.987,90
97	emb.	460401	<p>Pão, Tipo Embalagem: Embalagem Individual, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado. Pão de Forma Fatiado - embalagem contendo no mínimo 500g.</p>	R\$ 8,72	1780	R\$ 15.521,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

98	lata	297324	Peixe Em Conserva, Ingredientes: Água E Sal (Light). Tipo Peixe: Atum Ralado. Lata contendo no mínimo 170 g.	R\$ 7,00	435	R\$ 3.045,00
99	kg	448953	Peixe In Natura. Tipo Corte: Filé, Variedade: Tilápia, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele. Sem Espinhos e sem Pele Congelado. Na Hora da Entrega colocar em embalagens de no máximo 2kg.	R\$ 42,10	45	R\$ 1.894,50
100	und.	467538	Preparado Panificação, Tipo: Melhorador De Farinha, Apresentação: Pó, Composição: Ácido Ascórbico E Alfa Amilase. Reforçador Preparado para Produtos de Panificação - (Melhorador para Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg ou equivalente a 20 kg. Descrição: Farinhas Panificáveis) - caixa com 5 pct de 4kg. Ingredientes: Amido de Milho(geneticamente modificado a partir de Bacillus Thuringiensis, Streppomyces Viridochromogenes, Agrobacterium Tumesciens, Zea Mays), estabilizantes: Estearoil - 2 - Lactil Lactato de Calcio, polisorbato 80 e melhorador de farinhas acido ascórbico.	R\$ 299,20	20	R\$ 5.984,00
102	emb.	446649	Queijo, Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura, Variedade: Parmesão, Apresentação: Ralado, Origem: De Vaca. Queijo Tipo Parmesão Ralado - embalagem contendo no mínimo 100 g.	R\$ 15,18	660	R\$ 10.018,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

103	grf	217785	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Refrigerantes, Sabores Diversos ou guaraná. Garrafa contendo no mínimo 1 L.	R\$ 5,55	2550	R\$ 14.152,50
104	copo	405351	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10 °c, características adicionais: cremoso. Tipo Catupiry sem Adição de Amido, copo contendo no mínimo 200g.	R\$ 9,21	810	R\$ 7.460,10
105	pct	448219	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Sal Refinado Extraiodado (Cloreto de Potássio) - pacote contendo no mínimo 1kg.	R\$ 1,97	650	R\$ 1.280,50
106	pct	396125	Suco, Tipo: Artificial, Apresentação: Pó, Sabor: Variado. Pacote contendo no mínimo 1 kg.	R\$ 10,33	770	R\$ 7.954,10
107	und	339479	Tempero, Aplicação: Uso Culinário, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Sabor: Carne. Tempero para Carnes, Arroz, Feijão, pacote contendo 60g com 12 saches.	R\$ 4,88	410	R\$ 2.000,80
108	CX	339478	Tempero, tipo: caldo, apresentação: pó, aplicação: uso culinário, sabor: galinha. Caixa contendo no mínimo 24 und.	R\$ 9,42	400	R\$ 3.768,00
109	grm	460531	Torrada, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Tradicional, Tipo: De Pão De Forma. Embalagem contendo no mínimo 160g.	R\$ 5,94	2560	R\$ 15.206,40
110	kg	463839	Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. Repolho 1ª Qualidade.	R\$ 4,53	255	R\$ 1.155,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

111	und	463832	Verdura in natura, tipo: alface crespa. De 1ª Qualidade.	R\$ 3,48	585	R\$ 2.035,80
112	fr	217096	Vinagre, Aspecto Físico: Líquido, Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos, Acidez: 4,20 Per, Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúcar, Tipo: Neutro. Frasco contendo no mínimo 750ml.	R\$ 3,13	430	R\$ 1.345,90
<b>LOTE III - VALOR TOTAL R\$976.601,16</b>						

**TOTAL GERAL R\$ 1.301.649,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

##### JUST. ADM

Em atendimento a solicitação de diversas secretarias e setores da administração pública, onde os alimentos também serão utilizados para eventos a serem realizados como comemoração do dia do servidor público, dentre outros a serem programados pela administração e também para suprir as necessidades dos funcionários públicos, principalmente para aqueles que realizam serviços de obras, limpezas, transportes e manutenção das estradas rurais. Sendo assim, é de grande importância a aquisição dos alimentos, para que possamos dar continuidade aos serviços prestados.

##### JUST. ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela Política Pública de Assistência Social em Bandeirantes/PR, tendo o CRAS como equipamento de execução da Proteção Social Básica e o CREAS, que executa a Proteção Social Especial. A Cozinha Comunitária de Bandeirantes também desenvolve ações de proteção básica, atendendo as pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, fornecendo uma alimentação rica em nutrientes, de acordo com análise técnica das equipes profissionais. Sendo assim, e pelas atividades desenvolvidas nestes equipamentos, é necessário a aquisição de alimentos para dar continuidade à proteção social desenvolvida, atendendo com os mínimos sociais das populações vulneráveis atendidas por esta Secretaria.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### JUST. SAÚDE

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES; com a exposição dos seguintes argumentos que tornam necessária a solicitação em questão:

A Secretaria Municipal de Saúde possui 07 (sete) Unidades Básicas de Saúde, além setores Centro de Saúde da Mulher, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Divisão de Vigilância Sanitária, Centro Municipal de Fisioterapia, Pronto Atendimento Municipal – PAM, Atendimento Materno Infantil – AMI, Atendimento Médico Especializado – AME, Farmácia Municipal e complexo administrativo da Secretaria, onde estão lotados profissionais administrativos que realizam atividades afins, sendo que contamos com aproximadamente 220 servidores distribuídos nesses setores, sendo ofertados aos mesmos café e chá diariamente;

Possuímos instalado em nosso município o CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), onde além dos atendimentos com médicos psiquiatras e psicólogos, são realizadas oficinas terapêuticas com pacientes intensivos, sendo fornecidas refeições como almoço e café da manhã, havendo, portanto, a necessidade em se adquirir alimentos para atendimento de aproximadamente 24 (vinte e quatro) pacientes diariamente;

Em consonância com o calendário de Imunização do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde realiza campanhas de vacinação, onde serão fornecidos para as crianças que participarem da vacinação balas e pirulitos, como forma de atrativos para a participação, além de alimentação aos servidores que estejam desempenhando atividades afins nestes dias;

Considerando também outras campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde, como outubro rosa e novembro azul, onde são elaboradas lembrancinhas para os participantes que muitas vezes envolvem balas e chocolates;

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, visto que estaremos dando continuidade ao fornecimento de alimentos básicos como café e chá aos servidores e iremos atender os eventos promovidos por esta Secretaria e principalmente vamos dar andamento a demanda do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial) para atendimento ao projeto desenvolvido com os pacientes intensivos.

### JUST. EDUCAÇÃO

Vimos através deste justificar a solicitação e quantitativo enviado para abertura do Processo de Licitação de Alimentos de Diversas Secretarias para atender os Diversos Setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bandeirantes PR.

Esta municipalidade através deste processo pode dar continuidade a aquisição de alimentos para atender reuniões, capacitações, datas comemorativas e fornecimento de alimentos aos funcionários pertencentes a esta secretaria.

Há algumas datas comemorativas que são de responsabilidade da secretaria municipal de educação, cultura e esporte, se faz necessário a aquisição e fornecimento de alguns alimentos. Dentre estas destas datas inclui-



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

se pascoa, festa junina, dia das crianças, natal, ruas de lazer, campeonatos e outros, nas quais são preparados pratos típicos, distribuídos doces, pipocas, algodão doce, ofertado lanches nos campeonatos, reuniões e capacitações.

A luz destas informações, considera-se uma aquisição econômica e eficiente, proporcionando a possibilidade de sanar as necessidades descritas acima, seguindo os ditames legais previamente impostos durante toda vigência do processo que está prevista para ser de 12 meses e por esse período os pedidos fracionados, conforme as necessidades.

### **1. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:**

Informamos que mantivemos contato com empresas, obtendo-se retorno de 04 (quatro) delas, sendo EDUARDO RAVAGNANI CNPJ:09.528.971/0001-83, COMERCIAL BEIRA RIO CNPJ:40.138.949/0001-77, MERCADO UNIÃO CNPJ:06.268.689/0001-16 e JOSÉ GABRIEL DO VALE CNPJ:08.921.746/0001-40.

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, sendo que pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index>.

Para complementação do preço médio, realizamos pesquisa nos Editais das Prefeituras de Salto Jacuí, Nova Trento, Rio Espera, Votuporanga, Cambará, Andirá e Canoas.

Após as pesquisas realizadas, calculou-se o valor médio em cada cesta obtida e em seguida realizou-se a média geral dos itens a serem adquiridos conforme documentos que seguem em anexo. Informamos também que não foi possível concluir as pesquisas em todas as cestas, visto que não foram encontrados registros de produtos, no mínimo similares em todos os seguimentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	UND	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA CATMAT	DESCRIÇÃO	Edital Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS	Pefeitura Municipal de Nova Trento	Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG	Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP	Prefeitura Municipal de Cambará/PR	Prefeitura Municipal de Andirá/PR	Prefeitura Municipal de Canoas/RS	Cesta Editais	Cesta Notas Paraná	Cesta Banco de Preço	Cesta Paineis de Preço	Orçamento Comercial Beira Rio Ltda Jataizinho/PR	Orçamento Supermercado União Bandeirantes/PR	Orçamento Supermercado Guaira Bandeirantes/PR	Orçamento José Gabriel do Vale & Cia Ltda	Cesta orçamento	Média Geral das Cestas	Qtd Total	Valor Total	
1	emb.	213347	463554	Achocolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 18 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas. Embalagem contendo no mínimo 400g.		R\$ 9,79					R\$ 6,32					R\$ 4,05				R\$ 15,99	R\$ 7,25	R\$ 9,54	300	R\$ 2.862,00
2	emb.	213348	463989	Açúcar, tipo: cristal, prazo validade mínimo: 12 meses. Açúcar Cristal Especial Peneirado. Embalagem contendo no mínimo 5kg.				R\$ 22,08	R\$ 19,90	R\$ 17,69		R\$ 19,89	R\$ 15,87	R\$ 18,00	R\$ 22,24	R\$ 21,90	R\$ 17,99	R\$ 18,49	R\$ 20,99	R\$ 19,84	R\$ 19,16		2740	R\$ 52.498,40
3	emb.	213349	459077	Amido, base: de milho. Amido de Milho - embalagem contendo no mínimo 1kg.	R\$ 10,00				R\$ 10,90	R\$ 13,97		R\$ 11,62	R\$ 6,25	R\$ 9,64	R\$ 8,40	R\$ 3,40	R\$ 7,99	R\$ 7,90	R\$ 9,49	R\$ 7,19	R\$ 8,62		183	R\$ 1.577,46
4	emb.	213350	458904	Arroz Beneficiado, Classe: Longo Fino, Subgrupo: Polido Qualidade: Tipo 1, Tipo: Agulhinha/Branco. Embalagem contendo no mínimo 5kg.				R\$ 24,66	R\$ 24,40	R\$ 25,68		R\$ 24,91	R\$ 24,49	R\$ 21,19	R\$ 21,59	R\$ 25,65	R\$ 19,99	R\$ 19,90	R\$ 32,99	R\$ 24,63	R\$ 23,36		750	R\$ 17.520,00
5	emb.	213351	463696	Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%, Tipo: Puro. 100% óleo de oliva - embalagem contendo no mínimo 500ml.							R\$ 28,90	R\$ 28,90	R\$ 22,24	R\$ 24,97	R\$ 21,81	R\$ 24,70	R\$ 26,99	R\$ 19,70	R\$ 45,99	R\$ 29,34	R\$ 25,45		225	R\$ 5.726,25







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

12	pct	213358	308155	Biscoito Classificação: Salgado, Prazo Validade: Mínimo 180 Dias, Ingredientes: Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal E Gordura Vegetal, Aplicação: Alimentação Humana; Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Sabor: Água E Sal. Pacote contendo no mínimo 360g.	R\$ 6,90	R\$ 8,15			R\$ 6,39	R\$ 6,27	R\$ 5,40	R\$ 6,62	R\$ 5,64	R\$ 10,50	R\$ 4,42	R\$ 6,30		R\$ 6,90	R\$ 11,99	R\$ 8,39	R\$ 7,11	1400	R\$ 9.954,00
13	pct	213359	316056	Biscoito Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana, Tipo: Rosquinha, Características Adicionais: Sem Recheio, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite. Biscoito Tipo Rosquinha Sabores Diversos - pacote contendo no mínimo 400g.	R\$ 7,50				R\$ 4,99	R\$ 7,38		R\$ 6,62	R\$ 6,22	R\$ 4,34	R\$ 4,00	R\$ 7,15	R\$ 4,49	R\$ 5,80	R\$ 14,99	R\$ 8,10	R\$ 5,85	1390	R\$ 8.131,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

16	pct	213362	463588	<p>Café Intensidade: Média, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Empacotamento: Vácuo Tipo: Tradiciona; Apresentação: Torrado Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo, Classificação: obrigatoriamente Superior, Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon, Sabor: razoavelmente característico a característico, Características Organolépticas: Fragrância: regular a bom; Aroma: regular a bom; Defeitos: de média a nenhuma interferência; Acidez: normal a baixa; Amargor: normal a fraco; Adstringência: moderada a baixa; Corpo: normal ou normal a intenso, Sabor residual: regular a bom; Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global; Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3, Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas no mínimo, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem; O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Código CATMAT</p>	R\$ 20,89	R\$ 15,66	R\$ 18,99	R\$ 17,26	R\$ 17,93	R\$ 18,14	R\$ 13,41	R\$ 15,05	R\$ 18,80	R\$ 15,99	R\$ 12,99	R\$ 24,99	R\$ 18,19	R\$ 16,19	6100	R\$ 98.759,00
----	-----	--------	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------	---------------













**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

39	lata	213397	462601	Doce Leite, Característica Adicional: Isento De Amido; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Tipo: Tradicional. Lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.						R\$ 7,99	R\$ 10,76	R\$ 8,10	R\$ 8,95	R\$ 8,70	R\$ 15,03	R\$ 8,65	R\$ 7,45	R\$ 6,89	R\$ 14,99	R\$ 9,77	R\$ 10,22	230	R\$ 2.350,60	
40	sachê	213398	462601	Doce Leite, Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido. Doce de Leite sem Adição de Amido. Sachê contendo no mínimo 30 gramas.												R\$ 2,06		R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,53	1005	R\$ 1.537,65		
41	und	213399	374948	Doce Confeitado, Ingredientes: Milho, Açúcar, Tipo: Pipoca Doce, Peso: 10 G, Pacote individual. Peso mínimo de 10 g.												R\$ 2,06		R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 1,33	1055	R\$ 1.403,15		
42	emb.	213400	275818	Erva mate, aspecto físico: folhas fragmentadas, componentes: mínimo 70 % folhas + outras partes do ramo, aplicação: consumo humano, características adicionais: sabor natural. Chá de Erva Mate Tostado - embalagem contendo no mínimo 250g.						R\$ 7,69	R\$ 8,85		R\$ 8,27	R\$ 6,76		R\$ 4,60	R\$ 5,40	R\$ 5,90	R\$ 8,99	R\$ 6,76	R\$ 6,59	3550	R\$ 23.394,50	
43	kg	213401	447702	Embutido, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Linguiça Tipo Calabresa - Resfriada Descrição: Embutido, tipo: linguica calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a).						R\$ 28,08			R\$ 28,08	R\$ 22,02	R\$ 18,27	R\$ 27,35		R\$ 26,99	R\$ 19,90	R\$ 26,99	R\$ 24,62	R\$ 24,06	900	R\$ 21.654,00

















**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

77	kg	213444	463806	Legume in natura, tipo: tomate salada. De 1ª Qualidade.		R\$ 7,56	R\$ 11,00			R\$ 7,11		R\$ 8,55	R\$ 2,51	R\$ 5,83	R\$ 4,01		R\$ 7,99	R\$ 4,90	R\$ 6,99	R\$ 6,62	R\$ 5,50	1105	R\$ 6.077,50
78	kg	213445	463814	Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga. De 1ª Qualidade.		R\$ 11,39				R\$ 18,94		R\$ 15,16	R\$ 9,57	R\$ 7,58	R\$ 12,40		R\$ 13,90	R\$ 10,99	R\$ 12,44	R\$ 11,43		110	R\$ 1.257,30
79	emb.	213446	223055	Legume Em Conserva. Prazo Validade: 24 Meses. Ingredientes: Água/Açúcar/Ácido Cítrico E Sal. Tipo Legumes: Palmito. Palmito em Conserva - embalagem contendo no mínimo 300g.									R\$ 14,18	R\$ 17,28	R\$ 8,90		R\$ 13,90	R\$ 27,90	R\$ 20,90	R\$ 15,31		230	R\$ 3.521,30
80	kg	213447	463778	Legume in natura, tipo: chuchu verde. De 1ª Qualidade.		R\$ 4,99	R\$ 4,25			R\$ 4,28		R\$ 4,50	R\$ 4,10	R\$ 2,53	R\$ 3,83		R\$ 4,99	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 4,62	R\$ 3,91	295	R\$ 1.153,45
81	kg	213448	463782	Legume in natura, tipo: cebola amarela. Cebola Pera Graúda, Extra. Categoria 1 - 1ª qualidade.		R\$ 6,29	R\$ 10,25			R\$ 8,51		R\$ 8,35	R\$ 9,74	R\$ 6,76	R\$ 11,07		R\$ 4,99	R\$ 4,90	R\$ 4,99	R\$ 4,96	R\$ 8,17	725	R\$ 5.923,25
82	kg	213449	463770	Legume in natura, tipo: cenoura De 1ª Qualidade.		R\$ 5,69	R\$ 9,50			R\$ 4,37		R\$ 6,52	R\$ 4,30	R\$ 3,33	R\$ 5,20		R\$ 5,99	R\$ 4,40	R\$ 5,99	R\$ 5,46	R\$ 4,96	655	R\$ 3.248,80
83	emb.	213450	459639	Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: sem caroço. Embalagem contendo no mínimo 200g.									R\$ 7,56		R\$ 6,16		R\$ 4,99	R\$ 4,59	R\$ 4,79	R\$ 6,17		365	R\$ 2.252,05
84	kg	213451	463753	Legume in natura, tipo: batata doce. De 1ª Qualidade.		R\$ 4,76	R\$ 6,00					R\$ 5,38	R\$ 3,52	R\$ 3,71	R\$ 4,59		R\$ 3,90	R\$ 4,99	R\$ 4,44	R\$ 4,32		225	R\$ 972,00
85	Kg	213452	463754	Legume in natura, tipo: batata inglesa. De 1ª Qualidade. Lavada.		R\$ 5,25	R\$ 7,25			R\$ 6,72	R\$ 5,61	R\$ 6,20	R\$ 4,35	R\$ 3,90	R\$ 5,77		R\$ 3,20	R\$ 4,99	R\$ 4,09	R\$ 4,86		645	R\$ 3.134,70
86	kg	213453	463767	Legume in natura, tipo: beterraba. De 1ª Qualidade.			R\$ 5,50			R\$ 4,91	R\$ 4,46	R\$ 4,95	R\$ 2,99	R\$ 3,51	R\$ 3,90		R\$ 4,75	R\$ 3,60	R\$ 5,99	R\$ 4,78	R\$ 4,02	215	R\$ 864,30
87	emb.	213454	458953	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espagete. Embalagem contendo no mínimo 1kg.		R\$ 9,45						R\$ 9,45	R\$ 6,82	R\$ 5,00	R\$ 4,60		R\$ 7,99	R\$ 5,99	R\$ 9,49	R\$ 7,82	R\$ 6,73	800	R\$ 5.384,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

93	emb.	213460	462122	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem contendo no mínimo 500 gramas.	R\$ 5,90	R\$ 5,49			R\$ 5,59	R\$ 6,48			R\$ 5,86	R\$ 3,46	R\$ 4,98	R\$ 4,77	R\$ 4,90	R\$ 5,99	R\$ 6,20	R\$ 9,99	R\$ 6,77	R\$ 5,16	1560	R\$ 8.049,60	
94	emb.	213461	459665	Molho De Mesa, Adicional: Sachê, Tipo: Catchup; Apresentação: Creme, Composição: Tradicional. Embalagem contendo no mínimo 400g.					R\$ 6,98	R\$ 10,12			R\$ 8,55	R\$ 7,95	R\$ 11,24	R\$ 4,09			R\$ 7,40	R\$ 16,99	R\$ 12,19	R\$ 8,80	330	R\$ 2.904,00	
95	emb.	213462	463692	Óleo Vegetal Comestível, Tipo Qualidade: Tipo 1; Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro. Óleo de Soja Refinado - embalagem contendo no mínimo 900ml 100% Natural.	R\$ 10,90	R\$ 10,49		R\$ 10,46	R\$ 9,99	R\$ 8,29	R\$ 9,83		R\$ 9,99	R\$ 7,41	R\$ 7,75	R\$ 8,98	R\$ 9,90	R\$ 7,25	R\$ 6,29	R\$ 9,99	R\$ 8,35	R\$ 8,49	3085	R\$ 26.191,65	
96	band.	213463	446618	Ovo, Classe: A, Grupo: Branco, Tipo: Grande, Origem: Galinha. Bandeja contendo no mínimo 30 unidades- 1ª qualidade.										R\$ 17,13	R\$ 9,42	R\$ 24,67			R\$ 23,00	R\$ 17,90	R\$ 20,90	R\$ 20,60	R\$ 17,95	2562	R\$ 45.987,90
97	emb.	213464	460401	Pão, Tipo Embalagem: Individual, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Tradicional, Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado. Pão de Forma Fatiado - embalagem contendo no mínimo 500g.		R\$ 8,78				R\$ 10,19			R\$ 9,48	R\$ 5,85	R\$ 13,63	R\$ 6,18		R\$ 5,49	R\$ 6,99	R\$ 12,99	R\$ 8,49	R\$ 8,72	1780	R\$ 15.521,60	
98	lata	213465	297324	Peixe Em Conserva, Ingredientes: Água E Sal(Light). Tipo Peixe: Atum Ralado. Lata contendo no mínimo 170 g.										R\$ 5,27	R\$ 8,59	R\$ 4,59		R\$ 7,99	R\$ 6,69	R\$ 13,99	R\$ 9,55	R\$ 7,00	435	R\$ 3.045,00	









# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### **2. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

#### **6.1 ITEM SOLICITADO AMOSTRAS ITEM 16: CAFÉ**

##### 6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAFÉ

- Tipo: Torrado e moído, em pó homogêneo.
- Classificação: obrigatoriamente superior.
- Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon.
- Sabor: razoavelmente característico a característico.
- Características Organolépticas:
  - Fragrância: regular a bom;
  - Aroma: regular a bom;
  - Defeitos: de média a nenhuma interferência;
  - Acidez: normal a baixa;
  - Amargor: normal a fraco;
  - Adstringência: moderada a baixa;
  - Corpo: normal ou normal a intenso;
  - Sabor residual: regular a bom;
- Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global;
- Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2.
- Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem;
- Prazo de validade: no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de fabricação;
- O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.

##### 6.3 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS QUE CONSTAM O ITEM “CAFÉ”

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra do produto ou insumo em, no máximo, 7 (sete) dias úteis contados da convocação do pregoeiro, para que a equipe determinada pelo município de Bandeirantes, avalie se a Administração pública está contratando a proposta mais vantajosa levando-se em conta, também a qualidade.

##### 6.4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA DO CAFÉ

Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte do Município de Bandeirantes. Para cada solicitação de café, o produto entregue deverá corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de fabricação, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 90 (noventa) dias.

##### 6.5 ANÁLISE LABORATORIAL DO CAFÉ





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

Em todas as entregas a serem realizadas o **ITEM** de café deverá vir acompanhado de laudo comprovando o atendimento a todas as especificações técnicas previstas neste termo de referência (ITEM 16) e edital.

O laudo apresentado deverá ter, no mínimo, a realização das seguintes análises:

-Avaliação Microscópica contendo análise de presença de matérias estranhas, tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g3.

-Análise Sensorial contendo a avaliação da Nota de Qualidade Global da bebida dos cafés: de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global.

-A relação dos laboratórios atualmente credenciados pela Coordenadoria dos Agronegócios – CODEAGRO, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento está disponível em <http://www.codeagro.sp.gov.br/selohome/laboratorios>.

Os custos para realização dos testes serão integralmente de responsabilidade do FORNECEDOR durante todo o decorrer do processo.

Se os produtos forem recusados por desaprovação do(s) laudo(s) técnico(s), o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços e sofrerá as penalidades administrativas previstas em Edital.

### 6.6 DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) no item abaixo indicado, amostra nos moldes do termo de referência: ITEM; UND; QTD; UND; VLR

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação, localizada a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, centro, CEP 86360-000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br), em no máximo 7 (sete) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 8h00 às 11h:00 e das 14h00 às 16h00, para aprovação, observado que está se dará pela **conferência do laudo elaborado conforme termo de referência e as especificações do edital.**

**OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão, em conjunto com o respectivo laudo de análise laboratorial do café (ITEM 6, 6.2, 6.5 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 6.3 deste Edital.

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados posteriormente pela administração.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

### **3. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A licitação deverá ser julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os VALORES MÁXIMOS, e ainda ao final o VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO;

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

### **8. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto possui 112 (cento e doze) itens, sendo 4 (quatro) EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI LOCAL, 6 (seis) EXCLUSIVO ME, EPP E MEI e 102 (cento e dois) ABERTOS PARA TODAS AS EMPRESAS.

A entrega deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Prefeito José Mário Junqueira número 661 – Centro; Prefeitura, Rua Frei Raphael Proner, 1457 – Centro, Secretaria Municipal de Educação, Rua Dino Veiga número 298 (ou conforme endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações), sendo que ela deverá se dar entre: Segunda a sexta-feira, no horário entre 08h30 às 11h00 e 13:00 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

#### 4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

#### 5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de **R\$ 1.301.649,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0023/00511 0023/00000	02.003.04.122.0405.2012.3390300000 02.003.04.122.0405.2012.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	0320/00303 0387/00303 0370/00510 0356/00311 0345/00494 0365/00494	11.001.10.122.1003.6069.3390300000 11.006.10.301.1001.6083.3390300000 11.004.10.305.1006.2079.3390300000 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 11.002.10.301.1018.6071.3390300000 11.003.10.302.1022.6073.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0243/00000 0285/04002	09.001.08.244.0801.2056.3390300000 09.001.08.244.0813.2058.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0139/00103 0077/00103 0104/00104 0131/00104 0131/00103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000 03.002.12.361.1219.6032.3390300000 03.002.12.361.1242.6033.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

#### 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 horas.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

Além dos demais alimentos, os produtos a serem adquiridos através da unidade de fornecimento “Kg”, como frutas, verduras, legumes e carnes, a empresa deverá identificar a quantidade que o mesmo possui, através de etiqueta adesiva na vista principal da embalagem do produto.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

## **11 OBRIGAÇÕES**

### **11.1 DA CONTRATADA**

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

### 11.2 DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

### 12 PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS ATAS

O prazo de vigência e execução da presente ata será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Se houver aumento de valor no mercado, os reajustes de preços serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresentá-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 12 de junho de 2023.





***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***  
***ESTADO DO PARANÁ***

**Rafael Henrique Enéas Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**Wanderson de Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Nelci Maria Martins de Queiroz**

Secretária Municipal de Educação

**Reginaldo Francisco da Silva**

Secretário M. de A. Social e Assuntos da Família



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 38/2023-PMB  
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITEM	COD CAT-MAT	UND	QNT	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TTL
1							
2							
3							
<b>VALOR TOTAL</b>							

**1. Identificação do Licitante:**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ/MF:</b>	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>		
<b>FONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>		
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>Nº CONTA CORRENTE:</b>
<b>CHAVE PIX:</b>		
Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:		
<b>Nome:</b>		
<b>R.G</b>		<b>C.P.F</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**2. Objeto e preço proposto:**

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3. Informações complementares:**

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de <b>60 (sessenta) dias</b> , contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no Termo de Referência/Contrato

**4. Declaração:**

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA Nº \_\_/2023 - PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 – PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

No dia    do mês de    de 2022, na Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES – PR, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Sede - BANDEIRANTES – PR, CEP: 86.360-000, o Sr. Prefeito Municipal JELSON RAMALHO MATTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº    , portador da cédula de identidade RG nº \_\_ – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua    , nesta cidade de BANDEIRANTES - PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de dia de mês de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto registrar preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na Solicitação de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

2.2 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

4.2 Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de BANDEIRANTES – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

5.1 Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no termo de referência do Edital N°38/2023 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

5.2 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- 5.4 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 5.5 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 5.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 5.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 5.8 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

- 6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. A aquisição será de forma parcelada e a entrega conforme indicado no termo de referência, **ou endereços repassados juntamente com a nota de empenho, podendo, portanto, ocorrer variações.**
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

7.3. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.

7.4. Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou esteja em desacordo com os termos deste Edital, o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR.

7.5. Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES - PR, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; no documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

8.3 Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES, os pagamentos serão liberados;

8.4 Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.5 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

8.7 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, Artigo 40 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

8.8 A Prefeitura Municipal de BANDEIRANTES/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2 O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

9.3 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO**

10.1 O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2016.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de BANDEIRANTES o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitantes, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente;

11.2 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por perdas e danos:

I. Advertência – nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa.

II. Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento superior a 15 (quinze) dias: 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento) a 10 (dez por cento), conforme o caso e as razões;

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se as penas o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento: até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

VII. Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X. As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

12.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1 Conforme a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 8.420/2015 que versam sobre Anticorrupção, os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”: significa: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de BANDEIRANTES/PR de promover inspeção ou auditoria.

13.3 Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato ou qualquer do seu pessoal ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

13.4 Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município de BANDEIRANTES - PR inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Município de BANDEIRANTES - PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

14.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.4 Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 Fica eleito o Foro da comarca de BANDEIRANTES -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

Local/data

MUNICÍPIO

EMPRESA

Testemunhas:

1.

CPF.

2.

CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA**  
**(Publicação)**

ATA Nº \_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0023/00511 0023/00000	02.003.04.122.0405.2012.3390300000 02.003.04.122.0405.2012.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	0320/00303 0387/00303 0370/00510 0356/00311 0345/00494 0365/00494	11.001.10.122.1003.6069.3390300000 11.006.10.301.1001.6083.3390300000 11.004.10.305.1006.2079.3390300000 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 11.002.10.301.1018.6071.3390300000 11.003.10.302.1022.6073.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0243/00000 0285/04002	09.001.08.244.0801.2056.3390300000 09.001.08.244.0813.2058.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0139/00103 0077/00103 0104/00104 0131/00104 0131/00103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000 03.002.12.361.1219.6032.3390300000 03.002.12.361.1242.6033.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

**CONTRATO Nº /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 38/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, com prazo de execução e vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, conforme ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2023, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2023.

ITENS						
ITEM	UND	QNT TTL	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0023/00511 0023/00000	02.003.04.122.0405.2012.3390300000 02.003.04.122.0405.2012.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	0320/00303 0387/00303 0370/00510 0356/00311 0345/00494 0365/00494	11.001.10.122.1003.6069.3390300000 11.006.10.301.1001.6083.3390300000 11.004.10.305.1006.2079.3390300000 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 11.002.10.301.1018.6071.3390300000 11.003.10.302.1022.6073.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0243/00000 0285/04002	09.001.08.244.0801.2056.3390300000 09.001.08.244.0813.2058.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0139/00103 0077/00103 0104/00104 0131/00104 0131/00103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000 03.002.12.361.1219.6032.3390300000 03.002.12.361.1242.6033.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:**

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:**

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.





# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

§1º O período de execução e vigência do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA**

§1º - O prazo de entrega será em até 5 (cinco) dias úteis, após solicitação.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de entrega;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de entrega ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente.

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§4º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### **CLAUSULA OITAVA - GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### **CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

§1º O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Bandeirantes, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

§2º Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

a) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

ii) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

b) De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

i) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato pela sua inexecução total.

§3º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

§4º No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, fica facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento do contrato.

§5º A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.

§6º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

§7º Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§8º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

§9º As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

## **ESTADO DO PARANÁ**

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA**

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração,





# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§12 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§13 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§14 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

§15 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

#### **§1º Pelo CONTRATANTE:**

§2º O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

## *ESTADO DO PARANÁ*

- b) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) Dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- j) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **§3º Pela CONTRATADA:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§5º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos termos e possíveis autorizações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICIDADE**

Extrato deste contrato será publicado no Diário Eletrônico do município sendo [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2.

CPF.

CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**(Publicação)**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIAS	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0023/00511 0023/00000	02.003.04.122.0405.2012.3390300000 02.003.04.122.0405.2012.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	0320/00303 0387/00303 0370/00510 0356/00311 0345/00494 0365/00494	11.001.10.122.1003.6069.3390300000 11.006.10.301.1001.6083.3390300000 11.004.10.305.1006.2079.3390300000 11.002.10.301.1097.6057.3390300000 11.002.10.301.1018.6071.3390300000 11.003.10.302.1022.6073.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0243/00000 0285/04002	09.001.08.244.0801.2056.3390300000 09.001.08.244.0813.2058.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0139/00103 0077/00103 0104/00104 0131/00104 0131/00103	03.004.12.361.1203.6029.3390300000 03.002.12.361.1219.6032.3390300000 03.002.12.361.1242.6033.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000 03.003.12.365.1204.6027.3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**REVISÃO CONTRATUAL:** Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Local/2023

CONTRATANTE

CONTRATADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 38/2023-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 3) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Local/data/2023

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.  
Cargo: